



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

EMENTA: APROVA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, A deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2024, que **JULGOU APROVADA**, por quórum mais que qualificado (12 x 01), a Prestação de Contas do Governo do Município de Nazaré da Mata-PE, Referente ao exercício de 2021, Prefeito INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e **REJEITOU** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 22100712-;**

Considerando: que votaram pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo do Município de Nazaré da Mata-PE, Exercício de 2021, Prefeito INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, PROCESSO TCE/PE Nº 22100712-0; corroborando com o entendimento da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE Os Vereadores **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE, PAULO DA SILVA, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO, TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**, computando-se 12(doze) votos;

Considerando: que votaram pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas do Governo do Município de Nazaré da Mata-PE, Exercício de 2021, Prefeito INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, PROCESSO TCE/PE Nº 22100712-0; apenas a Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES** computando 01(um) voto;

Considerando: A Composição de 13(treze) Vereadores da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e a promulgação do Resultado de 12 x 01 (doze votos contra um) pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2021 (12 x 01)

Considerando, ainda, que a decisão de 12 x 01 (doze contra um) votos dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2021, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, e REJEITANDO O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, nos autos do



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

PROCESSO TCE/PE Nº 22100712-0, resulta num quórum superior a 2/3(dois terços) da composição da Câmara Municipal.

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 53, caput da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 86, § 2º, da Constituição de Pernambuco, e 31, § 2º da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1º - Julga APROVADA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**, concernente ao **Exercício Financeiro de 2021**.

ART. 2º - Julga REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 22100712-0**

ART. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE,
em 27 de dezembro de 2024.


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
- PRESIDENTE -


ADJAIR PEREIRA DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE -

MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -